PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA DIRG/TRT16 Nº 365, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o pagamento de diárias ao servidor ALFREDO BATISTA DOS SANTOS FILHO, Analista Judiciário – Área Administrativa, lotado no Setor de Almoxarifado, para dar cumprimento ao serviço de distribuição de material de consumo nas Varas do Trabalho do interior do Estado, no período de 31 de agosto de 2026 a 03 de setembro de 2026.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP/TRT16 nº 8/2026, de 6 de janeiro de 2026, bem como o constante da Proposta de Concessão de Diárias, doc. SEI nº 1326172, e do Processo SEI nº 000006421/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao servidor ALFREDO BATISTA DOS SANTOS FILHO, Analista Judiciário – Área Administrativa, matrícula nº 391, lotado no Setor de Almoxarifado, para deslocar-se, em veículo oficial deste Tribunal, às localidades abaixo relacionadas, a fim de dar cumprimento ao serviço de distribuição de material de consumo, referente ao período de agosto de 2026 a janeiro de 2027, conforme deferimento constante do doc. SEI nº 1326362,

PERÍODO	VARAS A SEREM VISITADAS
31/08/2026 a 03/09/2026 (3½ diárias)	Timon/MA, Caxias/MA, Barra do Corda/MA, Presidente Dutra/MA e Pedreiras/MA.

Art. 2º Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias, nos termos da Portaria GP nº 917/2019, para o período de 31 de agosto de 2026 a 03 de setembro de 2026, em razão da distância a ser percorrida entre as localidades constantes do cronograma de viagem.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT/Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**, **Diretora-Geral**, em 26/08/2026, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Autenticar Documentos informando o código verificador **1326375** e o código CRC **02792B96**.